

## PORTARIA nº 1.136 de 09 de novembro de 2023

Indefere a solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea para O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 172300/2023/CCRH/SURH/2023 de 01 de novembro de 2023, acostado nas folhas nº 247 e 248 (f/v) do processo SAD nº 466612/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir para melhor instrução e readequação no SIGA HIDRÍCO, considerando a Instrução Normativa no 09 de 14 de dezembro de 2021, publica no DOE de 15/12/2021, o requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea de O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.683.277/0014-02, para captação subterrânea de água, com a finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-12, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°51'03" de Latitude Sul e 57°11'30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2023.

---

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT